

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 1º - Este regulamento normatiza as atividades relacionadas aos Estágios Curriculares do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (FAMED-UFU), conforme a Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as Normas Gerais de Estágio de Graduação - Resolução 24/2012 do Conselho de Graduação.

TÍTULO I

DO CONCEITO, OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A prática do estágio é uma atividade acadêmica obrigatória que deve ser desenvolvida pelo aluno do Curso de Graduação em Nutrição, prevista no item XVIII.2. do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição Versão 2010/1 (PPC 2010.1) e item 8.8. do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição Versão 2012/2 (PPC 2012.2). Consiste em um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos discentes que estejam frequentando o ensino regular.

Art. 3º - O estágio deve proporcionar ao discente:

- I – experiência acadêmico-profissional por meio de vivências no trabalho;
- II – criação de oportunidades para a reflexão e estabelecimento de relações entre a teoria e a prática;
- III – fortalecimento do processo de integração do discente e da própria instituição com a realidade social e profissional, visando adequar o ensino às necessidades do mercado de trabalho;
- IV - aperfeiçoamento das habilidades técnico-científicas necessárias para o exercício do futuro profissional;
- V - estímulo ao discente para o desenvolvimento da assistência integral e multidisciplinar, norteadas pelas ações de promoção e proteção da saúde, bem como de prevenção da doença; e
- VI - possibilidade de reflexão sobre os aspectos éticos e legais inerentes ao exercício profissional.

TÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO, DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Art. 4º - O estágio será realizado nos 9º e 10º períodos. No 9º período são realizados o “Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição” e o “Estágio Supervisionado em Nutrição Social”. No 10º período são realizados o “Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica” e o “Estágio supervisionado com opção em *Marketing*, Esporte ou Ambulatório”. Este último módulo é obrigatório, porém o aluno deverá fazer opção por uma das três áreas, segundo o PPC 2010.1; ou fazer opção por duas áreas, segundo o PPC 2012.2.

Art. 5º - Só tem validade para a conclusão do curso os Estágios Supervisionados autorizados pela Coordenação do Curso de Nutrição e desenvolvidos em instituições devidamente conveniadas com a Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 6º - Serão considerados locais de estágios supervisionados as instituições públicas e privadas devidamente conveniadas com a UFU. Estas Instituições serão previamente estabelecidas pela Comissão de Estágios e acordadas com os supervisores de estágio. Vale destacar que a realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o discente e a parte concedente. O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a instituição que o aceitar.

Parágrafo Único. Somente poderão ser celebrados convênios com Entidades de direito público e privado que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- ter nutricionista no local de estágio que atue como supervisor de estágio;
- II- possibilidade de aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos;
- III- vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional;
- IV- existência de infraestrutura compatível com os objetivos do estágio; e
- V- que concordarem com o processo de orientação dos alunos pelos docentes do Curso de Graduação em Nutrição da UFU.

Art. 7º - Os discentes que tiverem interesse em realizar estágios em outros locais que não sejam os definidos pela Comissão de Estágios do Curso de Graduação em Nutrição e Coordenação do Curso de Nutrição, deverão encaminhar requerimento à comissão e coordenação. O prazo limite para encaminhamento da solicitação é o último dia letivo do semestre anterior ao de início do estágio. A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Comissão de Estágios do Curso de Graduação em Nutrição e Coordenação do Curso de Nutrição avaliarão cada caso, tendo autonomia para autorizar ou não a realização do estágio.

Art. 8º - São requisitos indispensáveis para a formalização e início de atividades de estágio os documentos “termo de compromisso” ou “contrato de trabalho”, e “plano de atividades”, além de outros conforme as normas de estágio de cada curso, em quatro vias impressas.

Art. 9º - Em relação à carga horária, o discente deverá cumprir a carga horária descrita nos quadros abaixo:

PPC 2010.1

Estágio	Período	C.H. total	Duração	C.H. semanal aproximada	C.H. diária aproximada
Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição	9º	200 horas	7 semanas	30 horas	6 horas
Estágio Supervisionado em Nutrição Social	9º	200 horas	7 semanas	30 horas	6 horas
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	10º	250 horas	9 semanas	30 horas	6 horas
Estágio supervisionado com opção em <i>Marketing</i> , Esporte ou Ambulatório *	10º	125 horas	5 semanas	25 horas	5 horas

* O aluno deverá fazer opção por uma das três áreas.

PPC 2012.2

Estágio	Período	C.H. total	Duração	C.H. semanal aproximada	C.H. diária aproximada
Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição	9º	180 horas	7 semanas	27,5 horas	5,5 horas
Estágio Supervisionado em Nutrição Social	9º	180 horas	7 semanas	27,5 horas	5,5 horas
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	10º	180 horas	7 semanas	27,5 horas	5,5 horas
Estágio supervisionado com opção em <i>Marketing</i> , Esporte ou Ambulatório *	10º	180 horas (90 horas para cada área)	8 semanas (4 semanas para cada área)	20 horas	4 horas

* O aluno deverá fazer opção por duas das três áreas. Cada opção de estágio é composta por 90 horas, sendo 15 horas de atividades teóricas e 75 horas de atividades práticas. Como o aluno deverá escolher duas opções, a carga horária total será de 180 horas (30 horas de atividades teóricas e 150 horas de atividades práticas).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

§ 1º Poderão ocorrer alterações na duração e carga horária diária em função de especificidades de cada local de estágio. Além disso, os horários de realização dos estágios serão definidos de acordo com as demandas e rotina de cada local de estágio, em comum acordo entre o supervisor de estágio e professor orientador, e independente do que estiver registrado no SIE.

§ 2º A jornada de atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades acadêmicas e respeitar o limite de 30 (trinta) horas semanais. Quando o estudante estiver matriculado somente no componente curricular de estágio, a jornada de estágio poderá ter até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10º - A frequência deverá ser integral, devendo o discente cumprir a carga horária total de cada área de estágio. Quaisquer eventualidades (doenças; luto por falecimento de cônjuge, filho, pais e irmãos; convocação pelo Poder Judiciário; casamento do estagiário) deverão ser atestadas. Afastamentos para congressos, cursos, seminários e similares serão permitidos mediante o parecer favorável do Professor Orientador e Supervisor de Estágio e o aceite, por parte do estagiário, da reposição da carga horária.

Art. 11º - As habilidades de cada área de estágio estão descritas abaixo:

Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros da UAN;- Acompanhar o planejamento, implantação e execução de projetos de estrutura física da UAN;- Acompanhar o planejamento, coordenação, supervisão, seleção, compra e manutenção de equipamentos e utensílios;- Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;- Calcular valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;- Supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;- Avaliar tecnicamente preparações culinárias;- Efetuar controle periódico do resto-ingestão;- Planejar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;- Elaborar métodos de controle de qualidade de alimentos: Manual de Boas Práticas de Fabricação (MBPF) e Programa de Análises e Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);- Planejar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos nas áreas de higiene pessoal, higiene dos alimentos, higiene de equipamentos e utensílios, higiene ambiental;- Oferecer informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes;- Promover programas de educação alimentar para clientes;- Identificar situações de risco de acidentes de trabalho e propor medidas preventivas. |
|--|

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Estágio Supervisionado em Nutrição Social

- Compreender a atuação do nutricionista em Saúde Coletiva;
- Realizar avaliação do estado nutricional e consumo alimentar da população e de indivíduos;
- Conhecer os principais distúrbios e agravos nutricionais da população (frequência, distribuição, grupos populacionais vulneráveis, estratégias de intervenção);
- Inserir-se nos diversos níveis de atenção à saúde, atuando em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, buscando atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar.
- Desenvolver trabalhos relacionados à alimentação e nutrição junto à comunidade;
- Instrumentalizar a comunidade para solução dos seus problemas nutricionais, buscando a autonomia desta;
- Planejar e desenvolver capacitações na área de alimentação e nutrição;
- Realizar orientações nutricionais;
- Desenvolver programas de educação nutricional considerando os determinantes biopsicossociais, aspectos culturais e econômicos dos indivíduos e grupos populacionais;
- Participar do planejamento e implementação de programas, políticas e ações de saúde;
- Participar do planejamento e implementação de programas, políticas e ações de alimentação e nutrição;
- Compreender e utilizar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
- Conhecer e participar de todas as atividades relacionadas ao PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar);
- Planejar e desenvolver capacitações sobre manipulação de alimentos em creches, escolas, instituições de longa permanência para idosos e outras instituições;
- Acompanhar as ações de vigilância sanitária de alimentos no âmbito de competência do município.

Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica

- Definir, planejar e organizar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição (primário, secundário e terciário);
- Familiarizar-se e saber selecionar os métodos e materiais mais adequados para a avaliação nutricional, de acordo com as patologias em questão;
- Desenvolver habilidades de entrevista para obtenção da anamnese nutricional completa, incluindo avaliação detalhada da história e do consumo alimentar, perfil socioeconômico, ambiental e cultural e histórico médico;
- Avaliar o estado nutricional de pacientes hospitalizados, com base nos dados clínicos, antropométricos e dietéticos;
- Interpretar os dados obtidos na anamnese nutricional, inter-relacionando as informações referentes ao consumo alimentar com o histórico sociocultural, econômico e ambiental;
- Avaliar e interpretar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do paciente;
- Participar da elaboração da conduta dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; visando manter ou recuperar o estado nutricional do indivíduo, visando minimizar os efeitos da doença, com melhor controle de infecção, melhor resposta a procedimentos cirúrgicos e redução do tempo de internação;
- Estimar as necessidades nutricionais de acordo com a avaliação clínico-nutricional do paciente;
- Acompanhar e sugerir a prescrição de dietas em diferentes condições clínicas e nutricionais, tendo como objetivo a recuperação ou a manutenção do estado nutricional;
- Indicar a utilização das diferentes vias de alimentação (via oral, enteral ou parenteral), considerando o diagnóstico clínico e a condição nutricional do paciente;
- Calcular o plano dietoterápico, considerando a via de administração e a composição da dieta;
- Registrar/documentar, em prontuário do cliente/paciente, as atividades realizadas (formato SOAP), utilizando vocabulário técnico, de forma clara e de fácil compreensão;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

- Realizar orientação nutricional, visando alta hospitalar do paciente;
- Promover educação alimentar e nutricional para pacientes, familiares ou responsáveis durante a internação e no procedimento de alta;
- Participar da elaboração e execução de protocolos técnicos do serviço, sob supervisão;
- Acompanhar a distribuição e administração de dietas;
- Conhecer termos técnicos e abreviações comumente utilizados em Nutrição Clínica e no ambiente hospitalar em geral;
- Compreender:
 - As bases fisiopatológicas das doenças e suas relações com a nutrição e com a dietoterapia, assim como seu impacto no estado nutricional;
 - As fases do desenvolvimento do plano de Terapia Nutricional;
 - Os parâmetros utilizados na avaliação da tolerância do paciente à Terapia Nutricional proposta;
 - Os parâmetros utilizados na monitorização do progresso e da necessidade de ajustes apropriados à Terapia Nutricional implementada;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas na área do lactário, banco de leite humano e serviço de terapia nutricional;
- Fazer estudos de casos clínicos.

Estágio Supervisionado com opção em *Marketing*, Ambulatório ou Esporte

Estágio Supervisionado em Ambulatório

- Conhecer a rotina de atendimento nutricional em ambulatórios;
- Atender pacientes dos diversos ambulatórios em diferentes serviços de saúde;
- Avaliar a história clínica, o consumo alimentar e diagnosticar o estado nutricional dos pacientes com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Calcular dietas específicas aos pacientes, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Realizar orientações nutricionais;
- Efetuar monitoramento periódico das condutas adotadas;
- Realizar atividades de educação nutricional;
- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, quando necessários à complementação da dieta, sob supervisão.

Estágio Supervisionado em Nutrição Esportiva

- Conhecer a rotina de atendimento nutricional na área esportiva;
- Atender atletas ou indivíduos fisicamente ativos de diferentes modalidades esportivas;
- Avaliar a história clínica, o consumo alimentar e estabelecer o diagnóstico nutricional dos atletas ou esportistas, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Calcular dietas específicas aos atletas ou esportistas de acordo com a fase de treinamento e competição;
- Realizar orientações nutricionais;
- Efetuar monitoramento periódico das condutas previamente estabelecidas;
- Realizar atividades de educação nutricional;
- Participar da prescrição de suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, quando necessários à complementação da dieta.

Estágio Supervisionado em Marketing

- Conhecer a rotina do trabalho na área de marketing nutricional;
- Fornecer informações nutricionais sobre os produtos, estimulando o consumidor a fazer escolhas conscientes sobre os alimentos que consome.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

- Elaborar informes técnico-científicos de produtos ou alimentos;
- Participar da equipe multiprofissional responsável pelo desenvolvimento de produtos alimentícios, avaliando o desempenho e a qualidade do produto, conseqüentes à aplicação de técnicas dietéticas, garantindo a manutenção de suas propriedades sensoriais e nutricionais;
- Controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- Desenvolver estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- Participar do processo de rotulagem nutricional, atendendo à legislação vigente.

Art 12º - O número de discentes por local de estágio será definido de acordo com as características e demandas de cada local.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS

Art 13º - A Comissão de Estágios do Curso de Graduação em Nutrição será constituída por:

- I. Quatro membros representantes do corpo docente do Curso de Graduação em Nutrição da UFU, preferencialmente efetivos e que atuem como Coordenadores de Área de Estágio.
- II. Um representante discente do sétimo ao décimo período, cuja seleção é de responsabilidade do Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Nutrição.
- III. Um técnico administrativo, que atue como secretário (a) do Curso de Graduação em Nutrição, indicado pelo Coordenador do Curso.

§ 1º - A indicação dos membros da Comissão de Estágio deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A Comissão de estágio deverá eleger um Coordenador de Estágios.

§ 3º - O mandato dos membros da Comissão de Estágios será de dois períodos letivos consecutivos, podendo haver recondução por tempo igual.

§ 4º - Em caso de impossibilidade ou desistência de permanência de algum membro da Comissão de Estágios, o mesmo deverá ser imediatamente substituído por meio de indicação de seus pares e aprovação pelo Colegiado de Curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Art. 14º. A parte concedente deverá:

- I – indicar nutricionista para supervisionar o(s) discente(s);
- II – contratar às suas expensas seguro contra acidentes pessoais para o estagiário; e
- III – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Parágrafo único. A responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso II deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela UFU.

CAPÍTULO II
DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 15º. Constituem atribuições do supervisor do estágio na parte concedente:

- I – auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução;
- II – manter contato com o Professor Orientador de Estágio;
- III – oferecer ao estudante a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão;
- IV – participar da apresentação de estudos que tenham sido desenvolvidos sob sua orientação, colaborando nas discussões e avaliação dos mesmos;
- V – avaliar o desempenho do estagiário durante a execução das atividades e entregar ao mesmo, ao final do período de estágio, o Formulário de Avaliação do Estagiário (Anexo 1); e
- VI – observar a legislação e os regulamentos da UFU relativos a estágios.

CAPÍTULO III
DO SETOR DE ESTÁGIO

Art. 16º. Caberá ao Setor de Estágio da Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação da UFU:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

- I – formalizar convênios;
- II – elaborar os termos de compromissos de estágio;
- III – promover a tramitação de documentos, viabilizando agilidade no processo de formalização dos estágios;
- IV – manter contato, de forma permanente, com as coordenações de estágio, buscando a interação e a atualização de informações dos processos em desenvolvimento;
- V – prestar apoio na divulgação de possíveis oportunidades de estágios, juntamente com as coordenações de estágio dos cursos;
- VI – emitir certificado para os estudantes que realizaram estágio no âmbito da UFU;
- VII – formalizar eventuais desligamentos por meio de rescisão de estágio; e
- VIII – manter registro de todos os estágios realizados na UFU para fins de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 17º. Caberá ao Colegiado de Curso aprovar as normas complementares que deverão reger os seus respectivos estágios obrigatórios, obedecendo ao disposto nas leis que versam sobre a matéria e às diretrizes da UFU.

Art. 18º. Caberá ao Coordenador de Curso assegurar que o estudante, ao realizar o estágio obrigatório, esteja matriculado no respectivo componente curricular.

Art. 19º. Caberá ao Coordenador de Curso, de acordo com o projeto pedagógico do curso, quando do término do estágio obrigatório, enviar à Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da UFU a ficha de conclusão de estágio para o registro do componente curricular.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS

Art. 20º. Compete a Comissão de Estágios do Curso de Graduação em Nutrição:

- I. Reunir-se quando for convocada, pelo seu Coordenador ou por dois terços de seus membros, devendo ser divulgada a pauta de reunião com dois dias de antecedência;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

§ 1º - As deliberações ou decisões da Comissão somente produzirão efeito mediante aprovação de 50% mais um (1) de seus membros presentes à reunião;

§ 2º - As reuniões da Comissão de Estágio serão presididas pelo Coordenador. Na ausência eventual do Coordenador de Estágio, a Presidência será exercida pelo membro da Comissão que, dentre os de maior titulação acadêmica, tenha maior tempo de exercício no magistério na UFU;

II - Convocar, sempre que necessário, os Coordenadores de Área de Estágio para discutir questões relativas à organização, desenvolvimento e avaliação do estágio;

III - Disponibilizar as respectivas normas aos discentes e aos docentes do curso;

IV - Articular-se com a Coordenação do Curso e com os Coordenadores de Área de Estágio para compatibilizar as diretrizes, a organização e o desenvolvimento do trabalho;

V - Coordenar as supervisões de estágio junto aos Coordenadores de área e Professores Orientadores;

VI - Divulgar a avaliação final dos alunos.

CAPÍTULO VI
DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS

Art. 21º. São atribuições do coordenador de estágios:

I – orientar, previamente ao início do estágio, o discente quanto:

- a) à formalização do estágio junto ao Setor de Estágio;
- b) às leis e normas de estágio da UFU e do curso de graduação;
- c) às atribuições da parte concedente;
- d) aos seus direitos e deveres junto à parte concedente e junto à UFU; e
- e) à ética profissional.

II – aprovar, previamente ao início das atividades de estágio, a realização do mesmo, por meio do deferimento do plano de atividades e assinatura do termo de compromisso;

III – supervisionar, receber, emitir e encaminhar a documentação dos processos de estágios ao Setor de Estágio da UFU;

IV – convocar os estudantes, sempre que houver necessidade, a fim de esclarecer ou solucionar problemas atinentes ao estágio;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

- V – esclarecer Professores Orientadores, estudantes e supervisores de estágio quanto à necessidade de apresentação do plano de atividades e do relatório de atividades de estágio;
- VI – organizar e manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágios referente ao seu curso;
- VII – manter comunicação com o Setor de Estágio e com o Coordenador de Curso para encaminhamento dos procedimentos relativos ao estágio;
- VIII – avaliar o relatório final de estágio e o parecer final do orientador, estabelecendo sua aprovação ou reprovação.

CAPÍTULO VII
DOS COORDENADORES DE ÁREA

Art. 22º. São atribuições do coordenador de área de estágio:

- I. Revisar anualmente as habilidades do estágio, atualizando-as quando necessário, junto aos Professores Orientadores das áreas;
- II. Viabilizar as condições necessárias, junto aos locais de estágio, para o desenvolvimento das atividades propostas;
- III. Elaborar e acompanhar, junto aos Professores Orientadores, a programação do estágio sob sua responsabilidade;
- IV. Organizar a distribuição dos alunos nos locais de estágio, junto com o Coordenador de Estágios e Coordenação de Curso;
- V. Participar, sempre que possível, da apresentação geral das normas e regulamentos de estágio, juntamente com o Coordenador de Estágios e Professores Orientadores;
- VI. Instrumentalizar, a cada período, os Professores Orientadores para o desenvolvimento das atividades do estágio;
- VII. Providenciar, junto aos Professores Orientadores, a nota final de estágio atribuída aos estagiários;
- VIII. Colaborar com os contratos com os locais de estágio, tendo em vista a celebração de convênios e acordos.

CAPÍTULO VIII
DO PROFESSOR ORIENTADOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Art. 23º. Pode ser Professor Orientador de estágio o professor de carreira do magistério superior da UFU.

Art. 24º. São atribuições do Professor Orientador de estágio:

- I – orientar o estudante, juntamente com o supervisor da parte concedente, na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução;
- II – aprovar previamente a realização do estágio, por meio do deferimento do plano de atividades;
- III – manter contatos com o supervisor de estágio da parte concedente e com o coordenador de estágios do curso para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- IV – acompanhar, receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio;
- V – avaliar o desempenho do estagiário e preencher o Formulário de Avaliação do Estagiário (Anexo 2);
- VI – lançar as notas e frequência do estagiário no sistema da UFU;
- VI – encaminhar para a Comissão de Estágio, a documentação referente à conclusão do estágio de cada discente.

Art. 25º. A orientação do estágio pelo Professor Orientador dar-se-á em conformidade com a modalidade de supervisão indireta ou direta, feita via relatórios, reuniões e visitas ao campo do estágio onde se processarão contatos e reuniões com o Supervisor de Estágio. Dessa forma, a orientação ocorrerá de forma sistemática e contínua, sem assistência diária e permanente.

CAPÍTULO IX
DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 26º. São atribuições do técnico administrativo:

- I – Confecção de pauta e ata de reuniões;
- II – Apoio e orientação aos discentes e docentes do Curso de Graduação em Nutrição;
- III – Recebimento, organização, arquivamento e encaminhamento de documentação referente ao estágio;
- IV – Participação da organização do estágio.

Parágrafo único. Em casos de férias, afastamento ou outras impossibilidades de participação nas atividades da Comissão, o outro técnico administrativo do Curso de Nutrição assumirá essas funções.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

CAPÍTULO X
DO ESTUDANTE

Art. 27º. São atribuições do estudante:

- I – providenciar em tempo hábil, os documentos solicitados pela parte concedente e pela UFU;
- II – observar sempre os regulamentos da parte concedente;
- III – redigir, juntamente com o supervisor de estágio e professor orientador, seu plano de atividades;
- IV – após assinatura do Termo de Compromisso e deferimento do Plano de Atividades, entregar duas vias dos documentos à Comissão de Estágios e outra via à parte concedente;
- V – participar das atividades de orientação do estágio;
- VI – desenvolver o trabalho previsto no plano de atividades, conforme o cronograma estabelecido;
- VII – zelar pelo nome da parte concedente e da UFU;
- VIII – manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da parte concedente e da UFU;
- IX – quando necessário ou quando solicitado, dirigir-se ao seu Professor Orientador de Estágio, mantendo sempre uma conduta condizente com sua formação profissional;
- X – entregar ao final de cada estágio Relatório Final de Atividades de Estágio (Anexo 3), juntamente com os Formulários de Avaliação do Estagiário (Anexos 1 e 2), o Formulário de Controle de Frequência (Anexo 4) e o Formulário de Avaliação Final (Anexo 5), sendo duas vias para o Professor Orientador e uma via para o Supervisor de Estágio (parte concedente).

TÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 28º - A avaliação do aproveitamento em cada área de estágio será realizada pelo Professor Orientador e Supervisor de Estágio, de forma sistemática e contínua, seguindo os Modelos de Avaliação descritos no Anexo 1 (Ficha de Avaliação do Supervisor de Estágio) e Anexo 2 (Ficha de Avaliação do Professor Orientador). A nota final do estágio será obtida pela soma das notas finais atribuídas pelo Professor Orientador e Supervisor de Estágio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

§ 1º - Para alunos vinculados ao PPC 2012.2, a Nota Final atribuída ao Estágio com opção em *Marketing*, Esporte ou Ambulatório será resultante da média aritmética das Notas Finais de cada área escolhida para prática.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Observadas as disposições contidas neste regulamento, compete à Comissão de Estágios do Curso de Graduação em Nutrição baixar normas de caráter complementar e procedimental, objetivando a plena e efetiva consecução dos objetivos dos Estágios Curriculares.

Parágrafo único. Toda e qualquer complementação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição para aprovação.

Art. 30º - Os casos omissos, bem como situações específicas, serão analisados e resolvidos pela Comissão em consonância com o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição.

Art. 31º - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição e pelo Conselho da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia – CONFAMED/UFU.

Uberlândia, 27 de março de 2013.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

ANEXOS

ANEXO 1 - Formulário de Avaliação do Estagiário pelo(a) Supervisor(a) de Estágio

ANEXO 2 - Formulário de Avaliação do Estagiário pelo(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Final de Atividades

ANEXO 4 – Formulário de Controle de Frequência

ANEXO 5 – Formulário de Avaliação Final do Estagiário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 1 - Formulário de Avaliação do Estagiário pelo(a) Supervisor(a) de Estágio

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO

Aluna(o): _____ Nº Matrícula: _____

Estágio Supervisionado em: _____

Local de Estágio: _____

Período de Estágio: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

Supervisor(a): _____

FATORES	CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO					NOTA
	1	2	3	4	5	
ASSIDUIDADE /PONTUALIDADE (frequência no estágio)	Mais de três faltas ou sempre atrasado	Três faltas	Duas faltas ou ocasionalmente atrasado	Uma falta ou raramente atrasado	0 falta e nunca se atrasa	
INICIATIVA (capacidade de tomar iniciativas responsáveis e de apresentar ideias novas)	Incapaz de soluções ou ideias novas	Capacidade limitada	Precisa ser motivado	Ideias sempre aproveitáveis	Excelente capacidade de iniciativa e segurança	
PRODUTIVIDADE / QUALIDADE DO TRABALHO (habilidade na execução das atividades)	Má qualidade / Resultados pouco satisfatórios / Produtividade muito abaixo dos padrões	Erra com frequência / Resultados regulares / Produtividade inferior	Poucos erros e / Resultados aceitáveis / Produtividade normal	Poucos erros / Resultados satisfatórios / Boa produtividade	Raramente erra / Ótimos resultados / Produtividade excelente	
COOPERAÇÃO (capacidade de colaboração em benefício do trabalho / senso de equipe)	Não coopera	Cooperação muito limitada e a contragosto	Coopera medianamente	Normalmente coopera / Adapta-se bem ao grupo	Coopera espontaneamente / Perfeita adaptação	
APRENDIZADO (capacidade de aprender técnicas, rotinas e novos conhecimentos)	Mantem-se no que conhece e não avança	Aprende pouco ou devagar	Aprende quando motivado	Normalmente se aplica em aprender novas técnicas	Sempre aprende e se aperfeiçoa / Curiosidade positiva	
CONHECIMENTOS TÉCNICOS	Péssimo	Regular	Bom	Ótimo	Excelente	
SOCIABILIDADE (habilidade para relacionar-se com a equipe a estabelecer um ambiente agradável e de respeito)	Sem habilidade para relacionar-se	Indiferente no relacionamento com os colegas e a equipe	Nível razoável de sociabilidade	Bom nível de sociabilidade	Alto nível de sociabilidade	
CUMPRIMENTO DE NORMAS E ZELO PELO PATRIMÔNIO	Não se preocupa com cumprimento de normas e não se sente responsável por zelar pelos bens	Não cumpre as normas e seu zelo é restrito aos bens de maior valor	Cumprir as normas mais relevantes e seu zelo é restrito aos bens de maior valor	Cumprir as normas e é zeloso por todos os bens	É bastante disciplinado no cumprimento de normas e zeloso por todos os bens	
DEDICAÇÃO / RESPONSABILIDADE (nível de dedicação e comprometimento com o trabalho)	Evita responsabilidade e foge às tarefas	Nem sempre se aplica ao trabalho / Requer supervisão constante	Normalmente se aplica ao trabalho e requer supervisão normal	Bastante responsável / Requer pouco supervisão	Alto nível de responsabilidade / Supervisão mínima	
ÉTICA PROFISSIONAL (Preocupação com princípios éticos, entendimento do papel profissional)	Nenhuma	Pouca	Mediana	Satisfatória	Excelente	
TOTAL						

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

Observações: _____

Assinatura e Carimbo do(a) Supervisor(a):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 2 – Formulário de Avaliação do Estagiário pelo(a) Professor(a) Orientador(a)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Aluno (a): _____ **Nº Matrícula:** _____

Estágio Supervisionado em: _____

Local de Estágio: _____

Período de Estágio: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

Orientador(a): _____

Item	Pontuação máxima	Nota atribuída
Relatório		
Entrega no prazo	5	
Redação clara e objetiva	5	
Qualidade do conteúdo	10	
Capacidade de síntese	5	
Subtotal	25	
Desempenho nas orientações		
Assiduidade e pontualidade	5	
Conhecimento técnico	5	
Repasse das vivências no local de estágio	5	
Visão crítica	5	
Capacidade de associar teoria e prática	5	
Subtotal	25	
TOTAL	50	

Assinatura Orientador(a): _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Final de Atividades

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Dados de Identificação: Estagiário: _____ Matrícula.: _____ Curso: _____ Período/Ano: _____ Telefone: _____ Período de Vigência do Estágio: ____/____/____ a ____/____/____ Relatório referente ao período: ____/____/____ a ____/____/____ Professor Orientador da UFU: _____ Unidade/local do Estágio _____ Supervisor de Estágio na _____ Formação: _____ Telefone: _____		
2. Introdução: Neste campo o aluno descreve o local, objetivos e forma de operacionalização do estágio, periodicidade, etc...		
3. Desenvolvimento (descrição das atividades): De forma objetiva, são descritas todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário. Importante lembrar que essas atividades precisam estar alinhadas aos objetivos do Plano de Atividades de Estágio, bem como de acordo com peculiaridades do local de estágio e orientações do Professor Orientador.		
4. Considerações Finais: Reflexão sobre o desenvolvimento do estágio, aspectos positivos e negativos e sua importância para agregar na sua área de formação.		
(Local e data) _____, ____/____/____.		
_____ Estagiário	_____ Supervisor de Estágio Unidade de estágio	_____ Professor Orientador de Estágio UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 5 – Formulário de Avaliação Final

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Aluna(o): _____ **Nº Matrícula:** _____

Estágio Supervisionado em: _____

Local de Estágio: _____

Período de Estágio: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____

Supervisor(a): _____

Orientador(a): _____

ITENS	NOTA
Formulário de Avaliação do Estagiário pelo(a) Supervisor(a)	
Formulário de Avaliação do Estagiário pelo(a) Professor(a) Orientador(a)	
TOTAL	

Avaliação Final: () Aprovado
() Reprovado

Observações:

Uberlândia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Supervisor(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Estágios: _____